



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

23/02/2023

Jornal AMP

Página 203

Edição 2716

Karine

Ass. Responsável

DECRETO Nº 5.263/23

Data 22.02.2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 2.410/22, de 28.12.2022;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
0824300236.002000	Casa Lar Nossa Senhora de Fátima	
3.1.90.94.00(207)-000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 12.000,00
TOTAL		R\$ 12.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação da seguinte dotação orçamentaria:

06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
0824300236.002000	Casa Lar Nossa Senhora de Fátima	
3.1.90.11.00(205)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 12.000,00
TOTAL		R\$ 12.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2023, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.408/22; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.410/22, conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 22 de fevereiro de 2023.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal